



Câmara Municipal de Maracanaú

GABINETE DO VEREADOR
JEORGENES CASTRO E SILVA

PROJETO DE LEI Nº 167 2024.

INSTITUI A "SEMANA DA
ADOÇÃO" NO MUNICÍPIO DE
MARACANAÚ E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a "Semana da Adoção" no âmbito do Município de Maracanaú, a ser realizada anualmente na última semana do mês de maio, com o objetivo de promover a conscientização e o incentivo à adoção de crianças e adolescentes acolhidos em abrigos.

Art. 2º - A Semana da Adoção terá os seguintes objetivos:

- I. Conscientizar a sociedade sobre a importância da adoção legal e responsável;
- II. Incentivar o aumento de adoções de crianças e adolescentes que se encontram em acolhimento institucional;
- III. Promover debates e disseminar informações sobre os direitos das crianças e adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
- IV. Facilitar o processo de adoção por meio de ações informativas e de apoio aos interessados;
- V. Promover vivências e atividades que aproximem potenciais adotantes e as crianças em acolhimento;
- VI. Combater preconceitos e mitos relacionados à adoção tardia, de grupos de irmãos, ou de crianças com deficiência.

Art. 3º - Durante a "Semana da Adoção", serão realizadas as seguintes ações e atividades:

- I. Seminários e palestras: Promoção de eventos com especialistas em adoção, psicólogos, assistentes sociais, advogados e membros do poder judiciário, para debater os desafios e as políticas de adoção.
- II. Oficinas de capacitação: Realização de oficinas voltadas para o esclarecimento de dúvidas sobre o processo de adoção, preparando potenciais adotantes para as responsabilidades e cuidados envolvidos.
- III. Vivências e aproximação: Promoção de visitas supervisionadas aos abrigos, onde famílias interessadas possam interagir com as crianças e adolescentes em acolhimento, criando laços afetivos e desmistificando o processo de adoção.
- IV. Mutirões de orientação jurídica e psicossocial: Ações itinerantes para facilitar o acesso das famílias ao Cadastro Nacional de Adoção e ao Sistema Nacional de Acolhimento, oferecendo orientações jurídicas e suporte psicológico.



Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu , 890 – Piratininga
CEP : 61905-167 – Maracanaú – Ce / Telefone: (85) 3381.1257 / fax: 3371.2010

J



Câmara Municipal de Maracanaú

V. Campanhas de mídia: Divulgação de histórias de sucesso de adoção através de campanhas em mídias sociais, rádio, TV e panfletos, com o intuito de sensibilizar a população.

VI. Adoção e Inclusão: Foco em campanhas para promover a adoção de crianças com deficiência, grupos de irmãos e adolescentes, visando combater o preconceito e ampliar as chances de adoção.

VII. Envolvimento escolar: Inserção de atividades educativas sobre adoção nas escolas, estimulando o debate sobre a importância da inclusão social e dos direitos das crianças.

Art. 4º - Para a execução da "Semana da Adoção", o Município poderá firmar parcerias com:

I. Organizações da sociedade civil que atuem na área da infância e juventude;

II. O Poder Judiciário, em especial as varas de infância e juventude;

III. Instituições de ensino, para promover palestras e debates;

IV. Empresas privadas interessadas em apoiar e patrocinar as atividades.

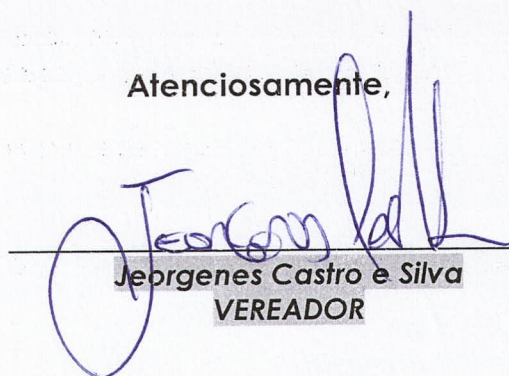
Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação, definindo os órgãos responsáveis pela coordenação e execução das atividades da Semana da Adoção.

Art. 6º - As despesas oriundas da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento municipal, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 17 de Outubro de 2024.

Atenciosamente,



Jeorgenes Castro e Silva
VEREADOR



Progressistas



Câmara Municipal de
Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 – Piratininga
CEP : 61905-167 – Maracanaú – Ce / Telefone: (85) 3381.1257 / fax: 3371.2010



Câmara Municipal de Maracanaú

JUSTIFICATIVA

A criação da "Semana da Adoção" no município de Maracanaú se faz necessária para promover a conscientização da população sobre a adoção, facilitando o acesso à informação e aproximando famílias interessadas das crianças que se encontram em situação de acolhimento. Atualmente, o município conta com três abrigos institucionais, cada um com capacidade para 20 crianças, mas há 32 crianças acolhidas, o que evidencia a necessidade de ações mais intensas para que essas crianças possam ser inseridas em lares adotivos. Muitos mitos e preconceitos ainda cercam o processo de adoção, em especial quando se trata de crianças mais velhas, grupos de irmãos ou crianças com deficiência. A "Semana da Adoção" visa combater essas barreiras, incentivando a adoção tardia e a inclusão, além de oferecer suporte jurídico, psicológico e social aos potenciais adotantes, tornando o processo mais ágil e transparente. A proposta de vivências supervisionadas, por exemplo, permitirá que os adotantes conheçam melhor as crianças e adolescentes, favorecendo a criação de laços afetivos e a desmistificação de estigmas. Além disso, a promoção de campanhas de conscientização, com o envolvimento da mídia e das escolas, vai ajudar a sensibilizar a sociedade para a importância do acolhimento familiar como direito fundamental previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Diante da realidade local e do desafio de garantir um lar para cada criança acolhida, é imprescindível a realização de iniciativas que promovam a adoção como alternativa legítima e necessária para a construção de laços familiares e o desenvolvimento pleno das crianças e adolescentes. A "Semana da Adoção" será um passo importante para que Maracanaú avance na criação de uma rede de apoio sólida, eficaz e inclusiva

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 17 de Outubro de 2024.

Atenciosamente,


Jeorgenes Castro e Silva
VEREADOR


Progressistas



Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu , 890 – Piratininga
CEP : 61905-167 – Maracanaú – Ce / Telefone: (85) 3381.1257 / fax: 3371.2010